

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037007787

Nome: ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - EJUG

ASSUNTO: aprovação do novo Plano de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em "Direito e Poder Judiciário"

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 66/2023

## I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido, encaminhado pelo Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas, diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, ao Conselho Estadual de Educação referente a análise e aprovação do novo Plano de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em "Direito e Poder Judiciário" por haver sofrido mudança de conteúdos programático e de modalidade.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- E-mail;
- Ofício nº 16/2023/DIR-EJUG;
- Projeto do Curso.

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - ANÁLISE

A solicitação está formalizada no Ofício nº 16/2023/DIR-EJUG, datado de 29 de setembro de 2023, constante dos autos em comento.

Por oportuno, é necessário informar que a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG está localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Palácio da Justiça, Setor Oeste, Goiânia; foi criada pela Lei Estadual N. 20. 847, de 08 de setembro de 2020, credenciada nos termos da Resolução CEE/CES N. 06, de 18 de março de 2022 e autorizada a ofertar o Curso de Pós-Graduação — Direito e Poder Judiciário, em nível de pós-graduação *Lato Sensu*, em regime presencial, com 400 horas de carga horária, conforme prevê os artigos 2º, 6º e 10 da Resolução CEE/PLENO N. 6, de 18 de setembro de 2015.

Há um destaque no pedido de que com o término da primeira turma ofertada, a Coordenação de Pós-Graduação sentiu a necessidade de realizar ajustes no Plano de Curso, no que diz respeito à ampliação do Conteúdo Programático e a alteração quanto à modalidade de ensino, posto que precisa atender, de forma geral, à capacitação de magistrados e servidores lotados em todas as comarcas deste Poder, incluídas aí, as da capital e as do interior do Estado de Goiás.

O Pleito foi examinado a partir do novo documento apresentado com os ajustes necessários, pois, a pretensão dos gestores é de ofertar o aludido curso de forma síncrona, ou seja, com transmissão de aulas ao vivo, ministradas tanto para discentes da Capital, que estariam presentes nas salas da EJUG, bem como, via aplicativo Zoom, para os discentes do interior. Informaram ainda que para a

realização dessas tais atividades a EJUG contará com infraestrutura de mídia e de recursos humanos que atendem à qualidade do curso.

Quanto a modalidade, a EJUG levou em consideração a Resolução CES/CNE nº. 01/2018, que estabelece:

*Art. 1º - § 2º Os cursos de especialização poderão ser oferecidos presencialmente ou a distância, observadas a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).*

O Art. 10. da Resolução CEE/CP nº 06/2015, assim prevê,

*Aos cursos de pós-graduação lato sensu podem ser destinadas até 20% (vinte por cento) de sua carga horária na modalidade distância, desde que comprovado, no processo de autorização, que Escola de Governo disponha das condições necessárias atuação nessa modalidade, tais como; sistema virtual de aprendizagem, plataforma de educação distância material didático específico.*

A pretensão da EJUG é o de proporcionar aos juízes e servidores o aprimoramento dos seus conhecimentos teóricos e práticos, sempre na perspectiva de interação e conexão com as mudanças sociais e políticas, com as novidades no campo do direito e às novas interpretações jurídicas e instrumentais em face às transformações do mundo globalizado e altamente tecnológico.

Com o objetivo de fomentar a atividade acadêmica, especializar os conhecimentos e práticas, A EJUG está propiciando atualização e novos conhecimentos jurídicos, com o intuito de melhor capacitação de magistrados e servidores para o exercício das atividades que lhes são dadas, podendo melhor desempenhá-las e bem atender ao jurisdicionado. Atenta a estas necessidades, o Curso de Pós-Graduação em Direito e Poder Judiciário, delimita-se em duas Linhas de Estudos e Pesquisas, subdivididas em dois Eixos Temáticos, quais sejam: **a)** Estado Democrático de Direito e Contemporaneidade; **b)** Direito, Jurisdição e Processo.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

### III - VOTO

Ante o exposto, vota-se por,

Aprovar a alteração no Plano de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em "**Direito e Poder Judiciário**" mediado por tecnologia, com 400h de carga horária, ofertado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, está localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Palácio da Justiça, Setor Oeste, Goiânia/GO.

É o voto.

**Alan Francisco de Carvalho**  
Conselheiro Relator

**IV - DECISÃO DA CÂMARA**

Relator A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 20 dias do mês outubro de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 23/10/2023, às 07:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 25/10/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52984728** e o código CRC **DF449F86**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037007787



SEI 52984728